



Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia). a. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. i. Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no item 1. 2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia); a. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. i. Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no item 2. 3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia). 4. Carteira de Identidade (original e cópia). 5. CPF (original e cópia). 6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia). 7. Comprovante do Serviço Militar, apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos - (original e cópia). 8. Título de Eleitor (original e cópia). 9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente. 10. Questionário Socioeconômico, disponibilizado no ato da matrícula. 11. Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros). 12. Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros). 13. Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso, disponibilizado no ato da matrícula. 14. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s indígenas.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Comprovante de renda de todos os membros da família com idade a partir de 18 anos, conforme o disposto: a. TRABALHADORES ASSALARIADOS i. Contracheques; ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; iii. CTPS registrada e atualizada; iv. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; v. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; vi. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. b. ATIVIDADE RURAL i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; iii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; iv. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; v. Notas fiscais de vendas. c. APOSENTADOS E PENSIONISTAS i. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; iii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. d. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ii. Quaisquer declarações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; iii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; iv. Extratos bancários dos últimos três meses. e. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS i. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. ii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. iii. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Comprovante de renda de todos os membros da família com idade a partir de 18 anos, conforme o disposto: a. TRABALHADORES ASSALARIADOS i. Contracheques; ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; iii. CTPS registrada e atualizada; iv. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; v. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; vi. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. b. ATIVIDADE RURAL i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; iii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; iv. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; v. Notas fiscais de vendas. c. APOSENTADOS E PENSIONISTAS i. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ii. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; iii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. d. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS i. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ii. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; iii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; iv. Extratos bancários dos últimos três meses. e. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS i. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. ii. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. iii. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. 2. Parecer da Comissão de Validação das Cotas do campus para verificação da veracidade da autodeclaração. 3. Parecer do(a) Assistente Social do campus do IFAM, para qual realizou sua inscrição.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Parecer da Comissão de Validação das Cotas do campus para verificação da veracidade da autodeclaração.